PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 010/2022

EMENTA: Modifica o art. 108, §1º do Regimento Interno – Resolução nº 095/2005.

Autoria: Mesa Diretora.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - O art. 108, §1º do Regimento Interno – Resolução nº 095/2005 passará a contar com a seguinte redação:

"*Art. 108 – (...)*

§1º - Em seguida, abrir-se-á prazo de até sete dias para apresentação de substitutivos de emendas e de subemendas, contando-se o prazo em dobro nos projetos especificados nos itens I e III do artigo 107 deste Regimento Interno, bem como nas matérias orçamentárias".

Art. 2° - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 27 de junho de 2022.

Maurício Braga Mesquita
Presidente

Paulo Fernando Carvalho Gomes

Vice-Presidente

Rogério Belém da Silva

1° Secretário

Sidnei Mattos Filho

2° Secretário

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Resolução, ora apresentado a esta respeitada Câmara Municipal, tem por objetivo modificar o art. 108, §1º do Regimento Interno – Resolução nº 095/2005.

Com isso, o parágrafo em questão fará remissão ao dispositivo correto, passando a constar o artigo 107 ao invés do artigo 111 que, por sua vez, não tem qualquer relação com o texto.

Assim, submeto aos nobres pares, esperando contar com o apoio unânime para a sua aprovação.

Maurício Braga Mesquita

Presidente

Paulo Fernando Carvalho Gomes

Vice-Presidente

Rogério Belém da Silva

1° Secretário

Sidnei Mattos Filho

2° Secretário